



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 628/2010

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N.º 185/1997”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Altera o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Municipal n.º 185/1997, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 29 -
.....”

§ 1º – A prestação de serviço de conselheiro não implica no estabelecimento de qualquer relação de emprego, podendo perceber à título de ajuda de custo o valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em caso de requerimento expresso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A ajuda de custo prevista no § 1º não poderá exceder ao valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à data da majoração.
.....”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 185/1997 permanecerão inalteradas, ficando o Executivo autorizado a proceder a sua reedição com as presentes alterações.

Art 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2.010, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 01 de Fevereiro de 2010**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**